



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO N.º 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO

- NO MURAL
 DIÁRIO OFICIAL pág. _____
 JORNAIS pág. _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/01/17

Exmo. Sr. ...

ASSINATURA

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, da Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que "ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

DECRETA:

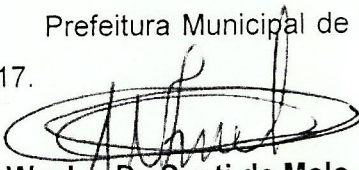
Art. 1º — Ficam revistos para o exercício de 2017, os vencimentos e salários dos servidores da Administração Direta e Indireta, em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), tendo sido adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, para a recomposição salarial.

Parágrafo único - O índice adotado é o autorizado no §2º, da Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:

S. M. Economia e Finanças